

ESTADO DE SÃO PAULO





#### PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL VIA INTERNET

# PREGÃO ELETRÔNICO №. 028/2.021 PROCESSO LICITATÓRIO №. 17.127/2.021

Declaro ter retirado, via Internet, o Edital bem como seus anexos, na íntegra, referente ao Pregão Eletrônico em epígrafe, Processo Licitatório nº. 17.127/2.021, destinado a Aquisição e fornecimento de medicamentos (II) e soros fisiológicos - compra parcelada - período 06 (seis) meses, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Saúde com sede no Centro Administrativo do Município de Espírito Santo do Pinhal, sito à Avenida Washington Luís, nº. 50 - Jardim das Rosas, Espírito Santo do Pinhal/SP, no dia e horário mencionados no preâmbulo do Edital do referido Pregão.

Razão Social:		<u> </u>		
Nome do Responsável:		L		
Cargo:		LO		
Endereço completo:		107		
Cidade:	Estado:	9/4		
C.N.P.J. nº.:	Inscrição Estadual nº.:			
Telefone:()	Fax: ( )	307		
E-mail:				
A STATE OF THE PARTY OF THE PAR	,de	de 2.021.		
	Assinatura e RG:			
	Carimbo C.N.P.J.			

#### Srs. Licitantes,

Caso tenha interesse em participar do presente certame licitatório, solicitamos o envio por <u>e-mail:</u> <u>licitacoes.saude@pinhal.sp.gov.br</u> deste protocolo de recebimento de Edital, devidamente preenchido e assinado, com a maior brevidade possível, aos cuidados do Pregoeiro ou à sua Equipe de Apoio.

#### **IMPORTANTE:**

A devolução deste RECIBO devidamente preenchido e assinado é a garantia de que a empresa licitante receberá todas as informações e esclarecimentos referentes ao presente edital.



ESTADO DE SÃO PAULO





## **PREÂMBULO**

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO №. 028/2.021 PROCESSO LICITATÓRIO №. 17.127/2.021

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL/SP SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS (II) E SOROS FISIOLÓGICOS - COMPRA PARCELADA - PERÍODO 06 (SEIS) MESES, CONFORME ANEXO.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 14:00 horas do dia 30/12/2.021 até as 09:00 horas do dia 13/01/2.022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:05 horas do dia 13/01/2.022.

FIM DA IMPUGNAÇÃO: Às 17:00 horas do dia 10/01/2.022.

FIM DOS ESCLARECIMENTOS: Às 17:00 horas do dia 10/01/2.022.

<u>OBSERVAÇÃO:</u> Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido.

#### REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

Todas as referências de tempo deste Edital observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registrados no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado"

O **Município de Espírito Santo do Pinhal/SP**, através da Secretaria Municipal de Saúde, daqui por diante denominada simplesmente <u>SECRETARIA</u>, através do seu Secretário Municipal de Saúde, Gabriel Spindola Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no inciso II do artigo 2º, da Portaria nº. 007, torna público para conhecimento dos interessados, que na data e local acima indicados fará realizar a licitação na modalidade de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **Menor preço POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, os termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº. 10.024 de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº. 3.503, de 30 de julho de 2007, do Decreto Municipal nº. 5.170, de 23 de abril de 2020, Decreto Municipal nº. 5.185, de 26 de maio de 2020, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar



ESTADO DE SÃO PAULO





= Setor de Compras e Licitações =

nº. 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

#### FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS / ENCAMINHAMENTOS:

**Endereço:** Av. Washington Luiz nº. 50 - Jardim das Rosas, Espírito Santo do Pinhal/SP - CEP: 13.990-000.

Pregoeiro: José Roberto Müller Junior E-mail: <u>licitacoes.saude@pinhal.sp.gov.br</u> Telefone: (19)3651-9697 ou 3651-9699

A sessão de processamento do Pregão será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Espírito Santo do Pinhal/SP, 29 de dezembro de 2.021.

Gabriel Spindola Ribeiro
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Saúde



= Setor de Compras e Licitações =

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2.021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 17.127/2.021

#### NORMAS ESPECÍFICAS:

#### 1 - DO OBJETO

- 1.1 OBJETO: A presente licitação tem como objeto a Aquisição e fornecimento de medicamentos (II) e soros fisiológicos - compra parcelada - período 06 (seis) meses, com as características descritas no Anexo I - Termo de Referência.
  - 1.1.1 O valor total estimado da contratação corresponde à R\$ 440.710,00.
  - 1.2 Serão oneradas as dotações orçamentárias do orçamento programa de 2.021:

02.15.01 ..... - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional Programática ..... - 10.301.0031-2.301

3.3.90.30.00-01 ..... - MATERIAL DE CONSUMO

- 1.2.1 Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações orçamentárias que forem consignadas no orçamento da SECRETARIA e as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.
  - 1.3 Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO I - Termo de Referência:

ANEXO II - Modelo de Proposta Comercial para licitante vencedor; e

ANEXO III - Modelo de Declaração Conjuntiva.

#### 2 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.
- 2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da SECRETARIA do Município de Espírito Santo do Pinhal/SP, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

## 3 - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1 - O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

#### 4 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 - Poderão participar desta licitação as empresas interessadas, do ramo de atividade pertinente ao objeto, que atenderem a todas as exigências que dizem respeito à habilitação.



ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Saúde = Setor de Compras e Licitações =



4.2 - Para participar deste Pregão Eletrônico as empresas deverão apresentar toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto ao sistema eletrônico de licitações adotado (Bolsa de Licitações e Leilões).

- 4.3 O licitante deverá estar credenciado, preferencialmente de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 4.4 O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação nos termos do regulamento do sistema, de acordo com o artigo 5º, inciso III, da Lei nº. 10.520/2002.

**OBSERVAÇÃO:** O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

- 4.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá, além da apresentação da declaração constante no **Anexo III**, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar sua condição como empresa (ME ou EPP).
- 4.6 Poderão participar da licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação de:
  - 4.6.1 consórcios;
- 4.6.2 empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- 4.6.3 empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura de Espírito Santo do Pinhal/SP e que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal;
- 4.6.4 empresas com falências decretadas, concordatárias, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- 4.6.5 empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal/SP.

#### 5 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as atribuições dispostas no Decreto Municipal nº. 5.170, de 23 de Abril de 2020, mencionadas a seguir:
  - a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
  - b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
  - c) abrir as propostas de preços;
  - d) analisar a aceitabilidade das propostas;
  - e) desclassificar propostas indicando os motivos;
  - f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
  - g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
  - h) declarar o vencedor;
  - i) o recebimento e o exame prévio dos recursos administrativos; a reformulação de sua decisão ou



ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Saúde = Setor de Compras e Licitações =



encaminhamento dos recursos administrativos à autoridade competente para decisão;

- i) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

#### CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

- 5.2 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 5.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento e registro de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 5.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL Bolsa de Licitações e Leilões.
- 5.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL Bolsa de Licitações e Leilões e nem à SECRETARIA**, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

#### PARTICIPAÇÃO:

- 5.7 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 5.8 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 5.8.1- É vedado ao fornecedor identificar-se em sua proposta ao lançá-la no sistema ou no decorrer da sessão do pregão, sob pena de desclassificação do licitante.
- 5.9 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600 ou 3097-4646, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br)** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br**.

#### ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.10 - A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a



ESTADO DE SÃO PAULO

#### Secretaria Municipal de Saúde

= Setor de Compras e Licitações =



aceitabilidade das propostas.

- 5.10.1. A não anexação de proposta escrita não inabilitará o licitante para participar do pregão.
- 5.11 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 5.12 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 5.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.14 As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (referente ao valor unitário por item) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados os respectivos itens.
- 5.15 Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.
- 5.16 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema <u>não identificará</u> o autor dos lances aos demais participantes.
- 5.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 5.18 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 5.19 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.20 Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 5.21 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 5.21.1 O Pregoeiro convocará via chat a licitante melhor classificada referente a cada ITEM classificado para realizar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a inclusão por meio de funcionalidade disponível no sistema BLL [ Documentos Complementares (Pós Disputa) ] o envio dos documentos digitais a seguir:
  - 5.21.2 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS:
  - 5.21.2.1 Bula do medicamento (original ou cópia simples);
- 5.21.2.2 Registro dos Produtos no Ministério da Saúde (R.M.S), emitidos pela Secretaria de Vigilância Sanitária, ou cópia da publicação do D.O.U. do medicamento, ou impresso original retirado por via



ESTADO DE SÃO PAULO





= Setor de Compras e Licitações =

eletrônica (internet) diretamente da página da ANVISA do Registro do medicamento;

5.21.2.2.1 - Serão aceitas as petições 1 e 2 protocolados no Ministério da Saúde, para a revalidação do Certificado de Registro de Produtos, desde que requeridas até seis meses antes do vencimento do registro, acompanhado de cópia do Diário Oficial da União, de acordo com a Lei nº. 6.360 de 23/09/76, título 2, artigo 12, parágrafo 4º, 6º e 7º.

- 5.21.3 Os documentos acima relacionados, que comprovam a qualidade técnica dos produtos, deverão ser enumerados de acordo com a ordem do ANEXO I do referido item (**Bula e Registro no Ministério da Saúde R.M.S.**), de forma seqüencial e consecutiva e identificada de acordo com a mesma numeração citada.
- 5.21.4 Os arquivos digitais deverão ser enviados no formato padrão: formato portátil de texto PDF.
  Deverão ser nomeados de acordo com item e o conteúdo a ser apresentado conforme exemplo a seguir:
  - MODELO da nomenclatura dos arquivos a serem enviados para CADA ITEM melhor classificado:

"Item\_XXX\_BULA\_NOME\_DO\_MEDICAMENTO\_COTADO .......(.pdf)"
"Item\_XXX\_R.M.S.\_NOME\_DO\_MEDICAMENTO\_COTADO ......(.pdf)"

- 5.21.5 Os documentos supramencionados são obrigatórios, sendo que a não apresentação de tais documentos acarretará para a licitante desclassificação dos itens deste Pregão Eletrônico, sem prejuízo das demais cominações legais previstas na legislação pertinente.
- 5.21.6 Apresentados os documentos exigidos nos subitens anteriores pela empresa melhor classificada, atendidas às exigências e condições dessa documentação, então esta será declarada VENCEDORA, o que se não acontecer então será convocado o próximo colocado para a apresentação dos documentos relacionados em 5.21.1 e assim sucessivamente até que se conheça o vencedor.
- 5.22 TODOS os documentos de HABILITAÇÃO da Empresa VENCEDORA deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, exceto aqueles pela sua natureza são extraídos e verificados a autenticidade via internet e/ou ainda aqueles que foram inseridos no sistema BLL com sua certificação digital e/ou mesmo aqueles que possuem assinatura digital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços atualizada, para a SECRETARIA do Município de Espírito Santo do Pinhal/SP:

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL/SP SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SETOR DE LICITAÇÕES

**Endereço:** Avenida Washington Luiz nº. 50 - Jardim das Rosas Espírito Santo do Pinhal/SP - CEP: 13.990-000.

Pregoeiro: José Roberto Müller Junior

Processo Nº. 17.127/2.021 - Pregão Eletrônico Nº. 028/2.021

- 5.23 A sessão pública ficará suspensa, ou seja, permanecerá em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.21.
- 5.24 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido implicará na inabilitação da empresa, prosseguindo o certame com a convocação da empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
- 5.25 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua



ESTADO DE SÃÔ PAULO

Secretaria Municipal de Saúde = Setor de Compras e Licitações =



compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

- 5.26 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 5.27 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 5.28 Quando for constatado o empate, será realizado sorteio. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

# 6 - PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 6.1 O registro e encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo implicará na **desclassificação** da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.
  - 6.3 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO I.
- 6.4 A validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 6.5 Identificação de ME/EPP: Será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (Anexo III) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar 123/2006.
- 6.6 A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar Federal nº. 123, de 2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, observado o devido processo legal, e implicará, também, o afastamento da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação. (Decreto 4.189/2016).
- 6.5 É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.

#### 7 - PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

7.1 - A Empresa vencedora deverá, despachar via correio, a Proposta de Preço escrita, com o valor oferecido após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo as informações constantes no item 7.2, dentro do prazo e endereço disposto no item 5 deste Edital.



ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Saúde = Setor de Compras e Licitações =



#### 7.2 - Na proposta escrita (Modelo Anexo II), deverá conter:

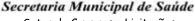
- a) razão social da empresa; C.N.P.J.; endereço completo; telefone; fax e e-mails (pessoal e institucional) atualizados para contato; banco, agência, praça de pagamento, conta corrente e assinatura e nome legível do representante legal da empresa responsável pela proposta;
  - b) número do Pregão / Processo Licitatório;
- c) descrição do objeto (especificação completa) e marca do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- d) **preço unitário e total, por item**, não superior ao valor estimado (Anexo I Termo de Referência), em moeda corrente nacional, em algarismos, contendo no máximo 04 (quatro) casas decimais após a vírgula para o **preço unitário** e no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula para o **preço total** por item, a marca (uma única), apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, que correrão por conta e risco da proponente;
- d.1) Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, fretes, materiais, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas relacionadas com o objeto ora licitado;
  - e) preço total da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional;
- f) prazo de validade da proposta, de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
  - g) local, data, assinatura, e identificação do signatário.
  - 7.3 O objeto deverá atender as especificações constantes no Anexo I.
- 7.4 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.
- 7.5 Atendidos todos os requisitos, <u>será considerada vencedora a licitante que oferecer o menor</u> preço unitário por item.

#### 8 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 8.1 Para julgamento será adotado o critério de menor preço por item, observadas as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital.
- 8.2 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTES PROCEDIMENTOS:
- 8.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:
- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as



ESTADO DE SÃO PAULO





= Setor de Compras e Licitações =

exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

- b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".
- c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 8.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.
- 8.3 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 8.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 8.5 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

#### 9 - HABILITAÇÃO

9.1 - Toda a documentação de HABILITAÇÃO deverá ser inserida OBRIGATORIAMENTE em formato digital (arquivo) na plataforma da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br) através da opção de inclusão / vinculação de documentos para a proposta referente a cada tipo de documento exigido, sob pena de INABILITAÇÃO da empresa que assim não o fizer;

#### 9.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 9.2.1 A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:
- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, registrado na Junta Comercial do Estado (documento inicial e última alteração, ou instrumento consolidado), em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício:
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### 9.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;



ESTADO DE SÃÔ PAULO

Secretaria Municipal de Saúde = Setor de Compras e Licitações =



- b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal por intermédio da Certidão de Regularidade Conjunta de Débitos, de tributos e contribuições federais (INSS), administrados pelo Departamento da Receita Federal, quanto a divida ativa da União, da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- d) **Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual**, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- e) **Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal**, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- f) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho por intermédio de Certidão negativa de débitos trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho (Lei 12.444/11), ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.
- h) Será admitida apresentação de **certidão positiva com efeitos de negativa**, a qual goza dos mesmos efeitos que a certidão negativa, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional.
- 9.4 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 9.4.1 Na fase de habilitação, deverá ser apresentada e conferida toda a documentação e, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 9.4.2 A prorrogação do prazo previsto no parágrafo anterior deverá ser concedida pelo pregoeiro quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados;
- 9.4.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no parágrafo anterior implicará decadência do direito à contratação, ensejando a aplicação das sanções cabíveis e a avaliação quanto ao prosseguimento do certame.
  - 9.5 Qualificação Econômico-Financeira:
  - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- c) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor, conforme súmula 50 do TCE.

#### 9.6 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

9.6.1 - **Declaração CONJUNTIVA** elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, conforme modelo do Anexo III;



ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Saúde = Setor de Compras e Licitações =



# 9.7 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA

- 9.7.1 Cópia Autenticada da **Licença Sanitária de Funcionamento**, dentro da validade e com emissão do órgão responsável no âmbito **Federal ou Estadual ou Municipal**.
- 9.7.2 Cópia autenticada da **Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE)**, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ou equivalente publicação na Imprensa Oficial da União;
- 9.8 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo-sensível (fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 9.9 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 9.10 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 9.11 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.12 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

#### 10 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

- 10.1 Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 10.2 Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer interessado poderá **impugnar o edital**.
- 10.2.1 Os **pedidos de esclarecimentos** deverão ser realizados em até **03 (três) dias** úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.
- 10.2.1.1 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail <u>licitacoes.saude@pinhal.sp.gov.br</u> ou por petição protocolada na Avenida Washington Luis, 50 Centro Espírito Santo do Pinhal/SP.
- 10.3 Sobre o pedido de esclarecimento e impugnação, o pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de **até 01 (um) dia útil**, anterior à data fixada para abertura da sessão pública.
- 10.4 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo no **prazo de 15 (quinze) minutos**, através do seu representante, **manifestando sua intenção** com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
  - 10.5 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.
  - 10.6 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando



ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Saúde

= Setor de Compras e Licitações =



não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

- 10.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.8 As impugnações, esclarecimentos e os recursos deverão ser enviados e recebidos da seguinte forma:
- a) via original deverá ser encaminhada para a SECRETARIA, no endereço indicado no preâmbulo deste edital, Setor de Protocolo;

#### e/ou

b) via escaneada deverá ser inserida na plataforma da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br) através da opção de inclusão de recursos e contrarrazões de recursos on-line;

#### e/ou

- c) via do documento original deverá ser enviada através do e-mail: licitacoes.saude@pinhal.sp.gov.br.
- 10.8.1 A via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, número do processo e do pregão, as razões da impugnação, esclarecimento ou recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo, encaminhado aos cuidados do Pregoeiro indicado neste edital.

#### 11 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 11.1 Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº. 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº. 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:
- 11.1.1 Pela recusa injustificada de receber a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido, multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do mesmo.
  - 11.1.2 Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:
- 11.1.2.1 Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho;
  - 11.1.2.2 A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;
  - 11.1.3 Pela inexecução total do ajuste, multa de 10% (dez) sobre o valor total;
- 11.1.3.1 Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;
- 11.1.4 As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.
- 11.1.5 Pela recusa de assinar a ata de registro de preço, multa de 10% (dez) sobre o valor total dos itens adjudicados.

#### 12 - FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

12.1 - As contratações serão efetivadas mediante emissão e posterior recebimento e/ou retirada da **Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Compra** expedida pelo Setor de Compras e Licitações da SECRETARIA. O contrato será substituído por outros instrumentos hábeis, nas formas previstas no art. 62 da Lei nº. 8.666/93.



ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Saúde = Setor de Compras e Licitações =



# 13 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

- 13.1 O objeto deste Pregão Eletrônico será entregue / fornecido parceladamente, em atendimento às Notas de Empenho, no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento das mesmas.
- 13.2 Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- 13.3 As entregas do objeto desta licitação deverão ser feitas no **Almoxarifado da Secretaria de Saúde, sito à Rua Pinheiro Machado, nº. 135 Centro**, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 16:00 horas.
- 13.4 O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.
  - 13.5 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:
- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 13.6 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

#### 14 - PAGAMENTO

- 14.1 O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva do produto constante da respectiva Nota de Empenho, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.
- 14.2 De acordo com a Instrução Normativa Conjunta RFB/STN №. 1.257, de 08 de Março de 2.012, as Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e) ou não, deverão ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL (C.N.P.J. nº. 45.739.083/0001-73).
- 14.3 Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária pelo IPCA (IBGE), bem como juros moratórios, à razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata temporis" em relação ao atraso verificado.
- 14.4 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.
- 14.5 As Notas Fiscais referente à entrega do objeto desta licitação deverão ser emitidas eletronicamente e constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados e o número do pedido de compras.



ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Saúde = Setor de Compras e Licitações =



# 15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 15.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 15.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### 16 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a SECRETARIA, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A SECRETARIA poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 16.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a anulação da Ordem de empenho, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 16.3 A comunicação via e-mail (<u>licitacoes.saude@pinhal.sp.gov.br</u>) ou via telefone (19)3651-9699 ou 3651-9697), do CÓDIGO DE RASTREIO da postagem (AR), tanto dos documentos de habilitação, quanto da proposta, ensejará o atendimento aos dispositivos de prazo de entrega neles dispostos.
- 16.3.1 A SECRETARIA não se responsabilizará por documentação ou proposta que, enviadas via postal, não chegarem até a data e horário aprazados.
- 16.4 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 16.5 Os proponentes solicitados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 16.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 16.7 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.8 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município, assim considerado o órgão de imprensa contratado para publicação dos atos oficiais do Município de Espírito Santo do Pinhal/SP.
- 16.9 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.
- 16.10 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.



ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Saúde



= Setor de Compras e Licitações =

- 16.11 Não cabe à BLL Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 16.12 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Espírito Santo do Pinhal/SP, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.
- 16.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 16.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 16.15 As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.
- 16.16 Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº. 8.666/93 com as alterações da Lei nº. 8.883/94.
- 16.17 O resultado do presente certame será divulgado no Jornal "Imprensa Oficial do Município de Espírito Santo do Pinhal/SP" e no endereço eletrônico www.pinhal.sp.gov.br. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Jornal "Imprensa Oficial do Município de Espírito Santo do Pinhal/SP" e no endereço eletrônico www.pinhal.sp.gov.br.
- 16.18 A Aquisição do objeto deste Pregão será efetivada mediante Nota de Empenho, nos termos do Art. 62 da Lei 8.666/93, emitido pela Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado, sendo que o vencedor será convocado em até 07 (sete) dias úteis, após o recebimento eletronicamente da convocação, a comparecer no Centro Administrativo da Prefeitura, para o recebimento da nota de empenho, ou, solicitar o seu envio, por meio eletrônico.

Espírito Santo do Pinhal/SP, 29 de dezembro de 2.021.

Gabriel Spindola Ribeiro Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Saúde = Setor de Compras e Licitações =



#### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2.021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 17.127/2.021

#### I - OBJETO

AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS (II) E SOROS FISIOLÓGICOS - COMPRA PARCELADA - PERÍODO 06 (SEIS) MESES, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

#### **II - JUSTIFICATIVA**

A AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS VISA ATENDER O FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS À POPULAÇÃO EM GERAL.

# III - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO (DESCRIÇÃO DOS ITENS)

lt a m	11. 1. 1. 5		Valor Referência		
Item	Qtde.	Unidade	Especificação	Unitário	TOTAL
01	240,00	Comprimido	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG LIBERAÇÃO ENTÉRICA - COMPRIMIDO	R\$ 0,6400	R\$ 153,60
02	240,00	Comprimido	AMISSULPRIDA 200 MG - COMPRIMIDO	R\$ 8,2900	R\$ 1.989,60
03	420,00	Comprimido	ARIPIPRAZOL 10 MG - COMPRIMIDO  REFERÊNCIA: ARISTAB® (ACHÉ)	R\$ 3,4100	R\$ 1.432,20
		Alla	MEDICAMENTO DE USO EXCLUSIVO DE PACIENTES COM PRESCRIÇÃO MÉDICA.	257	
04	360,00	Comprimido	ASPARTATO DE L-ARGININA 250 MG - COMPRIMIDO	R\$ 2,2300	R\$ 802,80
05	180,00	Comprimido	BESILATO DE ANLODIPINO 05 MG + LOSARTANA POTÁSSICA 100 MG - COMPRIMIDO	R\$ 2,1300	R\$ 383,40
06	540,00	Comprimido	BROMETO DE PINAVÉRIO 50 MG - COMPRIMIDO	R\$ 1,8800	R\$ 1.015,20
07	180,00	Comprimido	CANDESARTANA CILEXETILA 16 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG - COMPRIMIDO	R\$ 1,8700	R\$ 336,60
08	42.000,00	Comprimido	CIMETIDINA 200 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,5700	R\$ 23.940,00
09	1.440,00	Comprimido	CITRATO DE POTÁSSIO 10 MEQ - COMPRIMIDO	R\$ 1,0300	R\$ 1.483,20
10	300,00	Frasco	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15 MG/ 05 ML XAROPE - FRASCO COM 120 ML + COPO MEDIDA	R\$ 2,6900	R\$ 807,00
11	1.400,00	Frasco	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30 MG/ 05 ML XAROPE - FRASCO COM 120 ML + COPO MEDIDA	R\$ 2,5300	R\$ 3.542,00





= Setor de Compras e Licitações =



lt a ma	tern Ottle Unidede Fenerifieee		Formaificação	Valor Referência		
Item	Qtde.	tde. Unidade Especificação		Unitário	TOTAL	
12	120,00	Frasco	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 0,2% SEM VASO CONSTRITOR - FRASCO COM 20 ML	R\$ 8,9900	R\$ 1.078,80	
13	50,00	Frasco	CLORIDRATO DE MOXIFLOXACINO 5,45 MG + FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 1,10 MG SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO COM 05 ML	R\$ 38,22	R\$ 1.911,00	
14	240,00	Comprimido	CLORIDRATO DE PRASUGREL 10 MG - COMPRIMIDO	R\$ 9,4600	R\$ 2.270,40	
15	300,00	Frasco	CLORIDRATO DE RANITIDINA 15 MG / ML XAROPE - FRASCO COM 120 ML	R\$ 34,4500	R\$ 10.335,00	
16	30.000,00	Comprimido	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150 MG - COMPRIMIDO	R\$ 3,1200	R\$ 93.600,00	
17	180,00	Comprimido	CLORIDRATO DE SAXAGLIPTINA 05 MG + METFORMINA 1000 MG - COMPRIMIDO	R\$ 7,0700	R\$ 1.272,60	
18	120,00	Comprimido	DAPAGLIFLOZINA 10 MG - COMPRIMIDO	R\$ 6,8200	R\$ 818,40	
19	36,00	Ampola	DECANOATO DE ZUCLOPENTIXOL 200 MG - AMPOLA	R\$ 73,1300	R\$ 2.632,68	
20	540,00	Comprimido	DIMENIDRATO 50 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 10 MG - COMPRIMIDO	R\$ 1,2200	R\$ 658,80	
21	300,00	Envelope	DIOSMINA 900 MG + HESPERIDINA 100 MG - SACHE 05 GRAMAS	R\$ 4,7200	R\$ 1.416,00	
22	210,00	Comprimido	FENOBARBITAL 50 MG - COMPRIMIDO	R\$ 1,1600	R\$ 243,60	
23	150,00	Comprimido	FENOFIBRATO 250 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA - COMPRIMIDO	R\$ 4,0200	R\$ 603,00	
24	180,00	Comprimido	FLUNITRAZEPAN 01 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,6500	R\$ 117,00	
25	350,00	Frasco	HALOPERIDOL 02 MG / ML GOTAS - FRASCO COM 30 ML	R\$ 4,4700	R\$ 1.564,50	
26	360,00	Comprimido	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 2,5 MG - COMPRIMIDO	R\$ 1,7600	R\$ 633,60	
27	4.000,00	Frasco	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 02 MG / 05 ML XAROPE - FRASCO COM 100 ML + COPO MEDIDA	R\$ 1,4900	R\$ 5.960,00	
28	390,00	Envelope	MESALAZINA 02 G GRÂNULOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	R\$ 20,1000	R\$ 7.839,00	
			REFERENCIA: PENTASA®			
			MEDICAMENTO DE USO EXCLUSIVO DE PACIENTES COM PRESCRIÇÃO MÉDICA.			
29	60.000,00	Comprimido	METILDOPA (ALFAMETILDOPA) 250 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,6600	R\$ 39.600,00	
30	36.000,00	Comprimido	NIFEDIPINA 20 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,2200	R\$ 7.920,00	
31	23.000,00	Comprimido	NIMODIPINO 30 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,4400	R\$ 10.120,00	
32	30.000,00	Comprimido	PENTOXIFILINA 400 MG - COMPRIMIDO	R\$ 1,8000	R\$ 54.000,00	





= Setor de Compras e Licitações =



Itam			eferência		
Item	Qtde.	Unidade	Especificação	Unitário	TOTAL
33	210,00	Comprimido	POLIVITAMÍNICO E POLIMINERAL - COMPRIMIDO	R\$ 4,5200	R\$ 949,20
		AM	POLIVITAMÍNICO E POLIMINERAL CONTENDO POR PORÇÃO DE 02 CÁPSULAS: ÔMEGA 3 200MG + EPA 120MG + DHA 80MG + VITAMINA D 5MCG + VITAMINA E 10MG + VITAMINA K 65MCG + VITAMINA B6 1,3MG + VITAMINA B12 2,4MCG + ÁCIDO FÓLICO 240MCG + BIOTINA 30MCG + NIACINA 16MG + TIAMINA 1,2MG + RIBOFLAVINA 1,3MG + ÁCIDO PANTOTÊNICO 5MG + CÁLCIO 250MG + FERRO 14MG + ZINCO 7MG + MAGNÉSIO 65MG + SELÊNIO 34MCG + MANGANÊS 2,3MG + MOLIBDÊNIO 5MCG + IODO 130MCG.		
		. 22	REFERÊNCIA: PHARMATON COMPLEX®  MEDICAMENTO DE USO EXCLUSIVO DE PACIENTES COM PRESCRIÇÃO MÉDICA.		
34	250.000,00	Comprimido	PROPATILNITRATO 10 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,5400	R\$ 135.000,00
35	32,00	Comprimido	RISEDRONATO 35 MG - COMPRIMIDO	R\$ 23,7600	R\$ 760,32
36	500,00	Comprimido	SECNIDAZOL 01 G - COMPRIMIDO	R\$ 1,5600	R\$ 780,00
37	1.000,00	Frasco	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - FRASCO COM 100 ML	R\$ 2,9500	R\$ 2.950,00
38	1.500,00	Frasco	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - FRASCO COM 250 ML	R\$ 3,3200	R\$ 4.980,00
39	800,00	Frasco	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - FRASCO COM 500 ML	R\$ 3,8400	R\$ 3.072,00
40	100,00	Bisnaga	SULFADIAZINA DE PRATA 1% HIDROFÍLICO - BISNAGA COM 50 GRAMAS	R\$ 7,0200	R\$ 702,00
41	1.800,00	Comprimido	SULFATO DE GLICOSAMINA 500 MG + SULFATO DE CONDROITINA 400 MG - COMPRIMIDO	R\$ 2,0800	R\$ 3.744,00
42	35,00	Bisnaga	TACROLIMO 0,03% POMADA - BISNAGA COM 10 GRAMAS	R\$ 80,7800	R\$ 2.827,30
43	60,00	Envelope	TESTOSTERONA 10 MG / G - ENVELOPE COM 05 GRAMAS	R\$ 6,8500	R\$ 411,00
44	180,00	Comprimido	TIZANIDINA 02 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,6200	R\$ 111,60
45	30,00	Frasco	TOBRAMICINA 03 MG / ML + DEXAMETASONA 01 MG / ML SUSPENSÃO OFTÁLMICA - FRASCO COM 05 ML	R\$ 29,4200	R\$ 882,60
46	360,00	Comprimido	VITAMINA D3 200 UI - COMPRIMIDO	R\$ 0,5400	R\$ 194,40
47	360,00	Comprimido	VORTIOXETINA 10 MG - COMPRIMIDO	R\$ 7,9600	R\$ 2.865,60
Valor total estimado da contratação →				R\$ 440.710,00	

DECLARAR A MARCA E/OU FABRICANTE DOS PRODUTOS COTADOS.



ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Saúde = Setor de Compras e Licitações =



CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

#### **III - DO OBJETO**

Os produtos ofertados deverão obedecer às especificações constantes do Edital.

Os prazos de validade dos produtos a serem entregues deverão estar dentro do limite mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) do prazo legal de uso pré-estabelecido, quando da entrega.

#### **IV - LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO**

Os produtos referentes esta licitação deverão ser entregues no **Almoxarifado da Secretaria de Saúde, localizado na Rua Pinheiro Machado, nº. 135 - Centro**, por conta e risco da licitante as despesas, com fretes, seguros, carga, descarga, EPI dos funcionários.

#### **VI - PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado, conforme descrito no Edital.

# VII - PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO

O objeto fornecido será fiscalizado a qualquer tempo por representantes da SECRETARIA, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização pela SECRETARIA em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do instrumento equivalente.

# VIII - DA QUALIDADE, MARCAS E VALIDADE DOS MATERIAIS/PRODUTOS.

- a) Os materiais deverão ser de 1ª qualidade e atender às normas vigentes (ex: ABNT, INMETRO, etc...).
- **b) Todos** os materiais a serem cotados deverão ter sua marca (apenas uma) inscrita na proposta de preço juntamente com a descrição do produto ofertado.
- c) Os prazos de validade dos produtos a serem entregues deverão estar dentro do limite mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) do prazo legal de uso pré-estabelecido ou com prazo de validade mínimo de 12 meses, sempre considerando o que for maior, quando da entrega.
- d) Todas as entregas das insulinas deverão vir acompanhadas com seus respectivos certificado de análise ou laudo técnico de controle de qualidade dos lotes dos mesmos, expedido pelo laboratório produtor (cópias autenticadas e legíveis), dentro da validade.
- e) As embalagens deverão manter sua integridade original e apresentar em suas embalagens secundárias e primárias a expressão indelével e visível: <u>"VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO"</u> (conforme RDC 71 de 22/12/2009, seção VII, artigo 39).

Fone/Fax: (19)3651-9697 (19)3651-9699 / e-mail: licitacoes.saude@pinhal.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Saúde = Setor de Compras e Licitações =



#### **ANEXO II**

#### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

PREGÃO ELETRÔNICO №. 028/2.021 PROCESSO LICITATÓRIO №. 17.127/2.021

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:** 

OBJETO: AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS (II) E SOROS FISIOLÓGICOS - COMPRA PARCELADA - PERÍODO 06 (SEIS) MESES.

#### PROPOSTA COMERCIAL FINAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação, **Pregão Eletrônico nº. 028/2.021**, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

RAZÃO	SOCIAL:	AGUST				
C.N.P.JINSCRIÇÃO ESTADUAL:						
ENDEREÇO COMPLETO:		//PLETO:		CEP:		
TEL:	- 0	YMPARK	FAX:	_E-MAIL:	W 100 L	
_	Deve		<b>NCE VENCEDOR)</b> nado na Proposta a quantidade, o preç o I do Edital.	ço unitário e o tota	I por item e v	alor total da
		~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~	APRESENTAÇÃO	VALOR		
ITEM	QTDE	UNIDADE ESPECIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	da EMBALAGEM	UNITÁRIO	TOTAL
01	240,00	Comprimido	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG LIBERAÇÃO ENTÉRICA - COMPRIMIDO  _MARCA:	MILL CONTRACTOR	R\$	R\$
02	240,00	Comprimido	AMISSULPRIDA 200 MG - COMPRIMIDO _MARCA:		R\$	R\$
idem	idem	idem	idempara todos os itens vencedores	Idem	idem	idem
				TOTAL →		
Condiç	ões de pa					

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Exemplos: Caixa com 30 comprimidos / Caixa com 500 cápsulas / Caixa com 50 frascos de 100 ml.



ESTADO DE SÃO PAULO





= Setor de Compras e Licitações =

Prazo de validade da propo	sta:	
Informações para Pagamei	<u>to:</u>	
Dados Bancários para créd	to eletrônico ( DOC / TED ):	
Banco:	Agência nº.:Conta Corrente nº.:	
* Indicar no mínimo 01 (uma)	conta corrente para efetivação do pagamento.	
Representante legal para fi	ns de assinatura da Ata de Registro de Preços (caso for vencedor)	<u>:</u>
Nome:	Telefone: ()	
	Órgão expedidor:	
Data de Nascimento:	Nacionalidade:	
C.P.F. nº.:	Cargo:	
Endereço:		
e-mail institucional:	A LOUIS A	
e-mail pessoal:		
licitação - Anexo I do Edital e	conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a <mark>prese</mark> nte l	icitação.
	<del></del> eto desta licitação deverá ser feita no <b>Almoxarifado da <mark>Secr</mark>etaria de</b>	Saúde, sito à
	1 <b>35 - Centro</b> , de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 16:00 horas.	·
Obs.: No preço	cotado já estão incluídas eventuais vantagens <mark>e/ou abatim</mark> entos, imp	oostos, taxas e
encargos sociais, obrigaçõe	s trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como	despesas com
transportes e deslocamentos	e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.	
C	e de 2.021.	
	Nome / Razão Social  Nome do responsável/procurador  Profissão/Cargo do responsável/procurador  RG / CPF do declarante	

Observação: A interposição de recurso SUSPENDE o prazo de validade da proposta até decisão.



ESTADO DE SÃO PAULO





# ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTIVA (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO №. 028/2.021 PROCESSO LICITATÓRIO №. 17.127/2.021

# **DECLARAÇÃO**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ............. (endereço completo) ......., inscrita no CNPJ sob n. ......, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para fins de participação no processo licitatório em pauta, que:

- INEXISTE qualquer fato impeditivo à sua participação / habilitação na licitação citada, que não foi declarada impedida de licitar e/ou contratar com a Prefeitura do Município de Espírito Santo do Pinhal/SP:
- NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal n o 8.666/93 e alterações posteriores, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;
- NÃO consta no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF como impedida ou suspensa;
- ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- Em caso de eventual contratação com a Municipalidade, **ESTÁ APTA** a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e);
- NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL na qualidade de sócio, diretor, gerente, administrador ou funcionário, servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal/SP;



ESTADO DE SÃO PAULO





• TOMOU CONHECIMENTO DO EDITAL e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

• [E, SE FOR O CASO] É MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n. 123/06 e Lei Complementar n. 147/14, cujos termos conhece na íntegra, estando apta, portanto, a participar do procedimento licitatório - Pregão Eletrônico nº. 028/2.021, realizado pela SECRETARIA da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal/SP.

Por ser verdade assina o presente.	
dede 2.02 <mark>1.</mark>	

Nome/ Razão Social Nome do responsável/procurador Profissão/Cargo do responsável/procurador RG / CPF do declarante

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.